ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/SESAU/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.° 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 101/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "aquisição de insumos e material permanente visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Araruama e HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 148 à 218 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1814 a 1815 do processo administrativo n.º 16.554/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de insumos e material permanente visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Araruama e HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021** e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 16.554/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de insumos e material permanente visando atender as necessidades do Laboratório Municipal de Araruama e HMJP – Hospital Municipal Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses.					
2	Agulha 32x7 (22G) em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizada, canhão incolor com dispositivo de segurança, segundo NR32, que após o uso deverá ser acionado recobrindo completamente a agulha garantindo total segurança.	UND	100.000	BD	R$ 1,98	R$ 198.000,00
3	Agulha 32x8 (21G) em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizada, canhão incolor com dispositivo de segurança, segundo NR32, que após o uso deverá ser acionado recobrindo completamente a agulha garantindo total segurança.	UND	200.000	BD	R$ 1,98	R$ 396.000,00
4	Agulha a vácuo c/ dispositivo de segurança	UND	85.000	BD	R$ 1,94	R$ 164.900,00
9	Coletor de urina infantil unissex, 100ml, com 100 UM/PCT	PCT	100	Labor Import	R$ 55,50	R$ 5.550,00
10	Cronômetro digital, material plástico, com Bateria de lítio.	UND	10	Cronomax	R$ 62,39	R$ 623,90
14	Estante com escala similar ao método westtergreen para vhs.	UND	2	Cral	R$ 455,06	R$ 910,12
15	Estante para 100 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame revestido com pvc, permite uso em banho maria.	UND	20	Cral	R$ 44,26	R$ 885,20
16	Estante para 200 tubos de ensaio com orifício redondo revestida em arame, revestido com pvc, permite o uso em banho Maria	UND	20	Cral	R$ 45,55	R$ 911,00
22	KIT rápido para coloração de hematologia, volume 500ml, KIT com 3 Unidades cada.	KIT.	40	Laborclin	R$ 70,50	R$ 2.820,00
23	Lâmina fosca para microscópio, material vidro, dimensão 2,6x7cm. Caixa com 50 Unidades	CX	250	Precision	R$ 7,52	R$ 1.880,00
27	Lava olhos portátil emergência, volume 500ml.	UND	12	Haw Avlis	R$ 46,10	R$ 553,20
40	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100 volume 10ml, embalagem 12 Unidades	EMB	10	Precision	R$ 59,76	R$ 597,60
41	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100, volume 1ml embalagem com 12 Unidades	EMB	2	Precision	R$ 59,76	R$ 119,52
42	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100, volume 2ml embalagem com 12 Unidades	EMB	2	Precision	R$ 59,76	R$ 119,52
43	Pipeta graduada sorológica de vidro 1/100, volume 5ml, embalagem com 12 Unidades	EMB	10	Precision	R$ 59,76	R$ 597,60
44	Pipeta para VHS descartável, material plástico, graduada, volume 0-200mm, pacote com 25 Unidades	PCT	100	Cralplast	R$ 43,93	R$ 4.393,00
45	Pipeta para VHS descartável, material vidro, graduada, volume 0-180mm, pacote com 25 Unidades	PCT	10	Precision	R$ 124,08	R$ 1.240,80

46	Pipetador de volume manual volume 10ml.	UND	20	Cralplast	R$ 23,48	R$ 469,60
47	Pipetador de volume manual volume 25ml.	UND	5	Cralplast	R$ 26,89	R$ 134,45
48	Pipetador de volume manual volume 2ml.	UND	1	Cralplast	R$ 23,48	R$ 23,48
49	Pipetador de volume manual volume 5ml.	UND	10	Cralplast	R$ 23,48	R$ 234,80
50	Placas de kline de vidro, dimensão 6,8cm.	UND	5	Precision	R$ 59,57	R$ 297,85
51	Ponteira amarela universal sem filtro não estéril, vol. De 0-200 ul, material plástico pacote c/1000	PCT	50	Cralplast	R$ 19,89	R$ 994,50
52	Ponteira Azul universal sem filtro não estéril, vol. De 200-500 ul, material plástico pacote c/1000	PCT	50	Cralplast	R$ 47,07	R$ 2.353,50
55	Seringa para gasometria em polipropileno de alta densidade livre de látex, transparente graduada, siliconizada, com bico tipo LUER-LOKI e membrana porosa interna auto vedante deverá conter 80U.I. de heparina de lítio jateada spray seco para coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos, com três modos de coleta: natural, pré-calibrado e por aspiração deverá acompanhar: A) Agulha 25x6 (23G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado siliconizada, canhão incolor com dispositivo de segurança segundo NR32, que após o uso deverá ser acionado recobrindo completamente a agulha garantindo total segurança; B) Tampa filtro cata coagulo de acordo com a ISSO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: Nº de catálogo, Nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: caixa com 100 Unidades	CX	250	BD	R$ 1.674,00	R$ 418.500,00
59	Soro de albumina bovina 22%	FR	10	Ebram	R$ 110,62	R$ 1.106,20
61	Suportes para pipetas VHS westergren, volume 0-200mm, base metálica, hastes e parafusos em aço inoxidável.	UND	2	Precision	R$ 222,06	R$ 444,12
64	Torniquete em borracha sintética sem látex.	UND	500	Laborimport	R$ 1,02	R$ 510,00
65	Tubo âmbar com ativador de coágulo e gel separador para microcoleta com volume de 0,6ml.	UND	200	FIRSTLAB	R$ 1,29	R$ 258,00
66	Tubo a vácuo para VHS (Tampa Preta), dimensão 8mmX120mm, 3.0ml	UND	600	Vacuplast	R$ 0,92	R$ 552,00
67	Tubo com gel separador 5 ml para coleta a vácuo e ativador de coagulo a base de trombina para retração completa do coagulo em 5 minutos.	UND	500.000	FIRSTLAB	R$ 0,91	R$ 455.000,00
68	Tubo cônico 16x100mm para coleta e transporte de urina, contendo clorexidina, etilparaben e proprionato de sódio.	UND	100	FIRSTLAB	R$ 0,78	R$ 78,00
72	Tubo de coleta EDTA com gel separador (Tampa roxa com anel amarelo). Especificação K2EDTA SEP, 5ml	CX	500.000	FIRSTLAB	R$ 1,95	R$ 975.000,00

73	Tubo de EDTA 2ml para coleta a vacuo	UND	200.000	Vacuplast	R$ 0,59	R$ 118.000,00
74	Tubo de fluoreto de potássio a vácuo BANDEJA com 100 UN, material plástico, volume 4ml, dimensão 13x75mm, tampa hemogard.	BANDEJA	10	Vacuplast	R$ 70,51	R$ 705,10
75	Tubo de hemólise, volume 5 ml, material plástico, dimensão 12x75mm, sem tampa caixa c/100	CX	250	Cralplast	R$ 25,17	R$ 6.292,50
77	Tubo de plástico a vácuo com aditivo barreira de material inerte (gel separador), ativador de coágulo, tubo siliconizado, rolha siliconizada, tampa amarela Vol. 5,0ml, dimensão 16x100mm, tampa hemogard BANDEJA c/ 100.	BANDEJA	5.000	Vacuplast	R$ 93,84	R$ 469.200,00
78	Tubo para micro coleta com edta com tampa perfurável tam. 13x75 volume 0,5ml.	UND	1.000	Vacuplast	R$ 0,94	R$ 940,00
79	Tubo tampa branca sem aditivo 13x75mm, 4ml, com 100 Unidades por rack	BANDEJA	100	Vacuplast	R$ 84,84	R$ 8.484,00
80	Waaler rose com controle	KIT	50	EBRAM	R$ 260,40	R$ 13.020,00
81	PALLET PLÁSTICO MODULAR 50X50X4,5 CM PRETO	UND	25	JSN	R$ 103,74	R$ 2.593,50
	VALOR TOTAL		**R$ 3.255.293,06**			

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME		
CNPJ N°: 00.823.255/0001-54		Telefone: 22 2673-6025
Endereço: Rua da Glória, lote 5, quadra 2, Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: comercialmamedico@outlook.com		
Representante: IGOR BARBOSA BARCELOS		
RG nº 095101036 DIC/RJ		CPF: 088.907.877-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU**.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega do Material será de forma programada, em até 48 horas a partir da solicitação da DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio).

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega é na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **101/2021,** bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 16.554/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 24 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME
Igor Barbosa Barcelos
Representante Legal

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: